

**RECOMENDAÇÃO Nº 11, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Recomenda que Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN realize estudo sobre a área de circo e possível reconhecimento como Patrimônio de Natureza Imaterial e sua possível inscrição no Livro de Registro das Formas de Expressão.*

Os membros do Colegiado Setorial de Patrimônio Imaterial do Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com os incisos III, VIII e XVI, do art. 9, com o inciso II do art. 21e com o art. 28 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria nº 28 de 19 de março de 2010, e tendo em vista deliberação em Sessão Ordinária, realizada nos dias 03e 04 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Recomendar que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN realize estudo sobre a área de Circo e seu possível reconhecimento enquanto Bem Cultural de Natureza Imaterial a ser inscrito no Livro de Registro das Formas de Expressão.

Colegiado Setorial de Patrimônio Imaterial

*[Handwritten signatures]*  
Silva  
Antonio  
José  
Dau  
Aldina  
Aldina  
Aldina  
Paulo

*[Handwritten signature]*  
M. Cecília P. G. G.

## Exposição de Motivos

Considerando a atividade circense em seus saberes e fazeres como cultura tradicional de transmissão oral dentro da família, grupo ou trupe e sua importância enquanto expressão cultural e lúdica no Brasil.